

Processo TC 005.369/2014-2 (com 35 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento elaborada pela Secex/PB (peças 34 e 35), porém com os seguintes ajustes:

- a) as contas da empresa Status Construções Ltda. também devem ser julgadas irregulares e deve ser explicitado que a condenação em débito é **solidária** entre ela e o sr. José Lins da Silva;
- b) não devem incidir juros de mora na hipótese de pagamento parcelado das multas, por falta de previsão legal.

Brasília, 14 de fevereiro de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador